

Lei nº 241/92

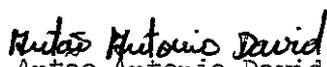
Autoriza o Poder Executivo Municipal Firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

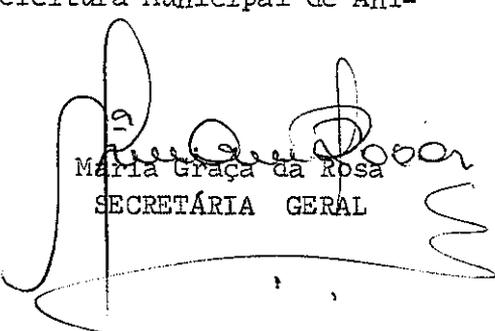
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 08 de outubro de 1.992.


Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 15 de outubro de 1.992.


Maria Graça da Rosa
SECRETÁRIA GERAL